LEI Nº. 123/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6.113
De 28/06/11

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01- Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0072.2.0008.000 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental	
Fonte: 1107 – Salário Educação	
(680) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	230.000,00
(18377) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....	750.000,00
TOTAL.....	**980.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação apurado na fonte 107, nos termos do artigo 43§ 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Arrecadado até junho de 2011	Provável Arrecadação até 31/12/2011	Saldo de Excesso
R$ 950.000,00	R$ 840.954,71	R$ 980.000,00	R$ 980.000,00

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 107 – **Salário Educação**, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal